

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA –
MCT E O MUNICÍPIO DE NITERÓI, NA
FORMA ABAIXO.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, doravante denominado **MCT**, criado pela Lei 8.490, de 19 de novembro de 1992, com sede em Brasília, Distrito Federal, na Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, CEP: 70067-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/001-00, neste ato representado pelo Ministro de Estado **SERGIO MACHADO REZENDE**, nomeado por Decreto publicado no D.O.U. de 21.07.2005, residente e domiciliado em Brasília (DF), portador da Carteira de Identidade nº 632.1679 – SSP/RJ, CPF nº 027.390.467-15, e o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, neste ato representado por seu **Prefeito JORGE ROBERTO SAAD SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado em Niterói (RJ), portador da Carteira de Identidade nº 81.039.523-6 DETRAN/RJ, CPF nº 250.814.117-87.

CONSIDERANDO que o Projeto de Redes Metropolitanas Comunitárias de Educação e Pesquisa – REDECOMEP, é uma iniciativa nacional do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT para a criação de redes de alta capacidade dedicadas à interligação de instituições de educação e pesquisa nas cidades com pontos-de-presença da Rede Nacional de Pesquisa – RNP;

CONSIDERANDO que o referido PROJETO tem como objetivo criar uma infraestrutura avançada persistente, pública mas restrita, não comercial, e própria do consórcio de instituições de educação e pesquisa que permita o desenvolvimento de projetos colaborativos através do uso intensivo de aplicações de comunicação e colaboração em rede, integrada à RNP;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE NITERÓI desenvolve programas que promovem a interligação das instituições de ensino e pesquisa localizadas no referido MUNICÍPIO,

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem por objetivo promover a mútua cooperação entre os signatários, com vistas à colimação de esforços para a implementação do PROJETO DE REDES METROPOLITANAS COMUNITÁRIAS DE EDUCAÇÃO E PESQUISA – REDECOMEP, no MUNICÍPIO DE NITERÓI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DA COORDENAÇÃO

A execução dos programas e atividades que se sucederão na forma da cooperação aqui pactuada será objeto de instrumento próprio e específico a ser firmado entre os signatários, acompanhado, no que couber, do respectivo Plano de Trabalho, que o integrará independentemente de transcrição, em conformidade com a legislação vigente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato, o MCT indica a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) como instituição responsável pela coordenação da cooperação ora pactuada e execução das atividades associada ao Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – As partes designarão um grupo de trabalho formado por representantes das instituições de Educação Superior e Pesquisa, localizados na macro-região metropolitana atendida pelo Ponto de Presença da RNP neste Estado, que conjuntamente com a RNP e o responsável indicado oportunamente pelo MUNICÍPIO DE NITERÓI, terá autonomia para definir as atividades do Plano de Trabalho e do Projeto da rede a ser implantada.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – De acordo com as características dos programas e/ou atividades originárias deste instrumento, poderão as partes, no seu âmbito administrativo, envolver outros órgãos e entidades na sua execução.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Na hipótese de que trata a Subcláusula anterior, o órgão ou a entidade convidado também deverá designar o responsável pela coordenação da execução do objeto do instrumento em que for signatário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Os direitos, obrigações e responsabilidades, bem como os recursos financeiros, materiais e humanos necessários à implementação dos programas e atividades que se sucederão da cooperação objeto deste Protocolo, serão definidos pelos signatários mediante a celebração dos instrumentos a que se refere à Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

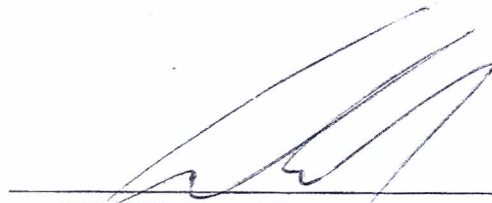
O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente mediante Termo Aditivo.

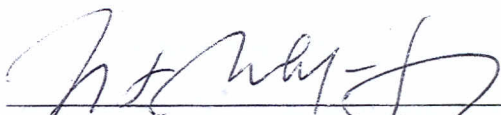
CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As questões ou dúvidas que porventura surgirem com relação ao presente PROTOLOCO, inclusive as concernentes à implementação de seu objeto, serão resolvidas administrativamente pelos signatários.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

Brasília, 15 de dezembro de 2010.


SERGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia


JORGE ROBERTO SAAD SILVEIRA
Prefeito Municipal de Niterói

64.568.710/0001-03 - COMERCIAL GRAULAB LTDA (Item 06);
67.774.679/0001-47 - NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EX-
PORTACAO LTDA (Itens 43 e 44); 68.337.658/0001-27 - SIGMA-
ALDRICH BRASIL LTDA (Itens: 55 e 58); 71.031.611/0001-45 -
SOS LABORATORIO LTDA (Item 11).

CLARET DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
MONTEIRO
Chefe da DAD/LANAGRO/MG

(SIDEAC - 12/01/2011) 130058-00001-2010NE900029

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2010 ao Convênio Nº 723940/2009, Nº Processo: 21000.011030/2009-68. Convenientes: Concedente: SEC. DE DESENV. AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO, Unidade Gestora: 420013, Gestão: 00001. Conveniente: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA ORGANICA DE GOIÁS - ADAO/GO, CNPJ nº 05.210.343/0001-02. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio para 04/06/2011 e alteração de metas. Vigência: 31/12/2009 a 04/06/2011. Data de Assinatura: 31/12/2009. Signatários: Concedente: MARCIO ANTONIO PORTOCARRERO, CPF nº 108.690.421-49, Conveniente: MARIANO ALEJANDRO PAREJO, CPF nº 037.362.487-50.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Prorroga de Ofício nº 00001/2011 do Convênio Nº 748045/2010, publicado no DOU de 12/01/2011, Seção 3, pág. 7, onde se lê: Nº Processo: 21000008439201077; leia-se: Nº Processo: 21000004839201077.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de vigilância armada, mediante o regime de execução indireta, visando atender às necessidades da SFA/AP e suas Unidades Jurisdicionadas conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/01/2011 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: Rua: Tiradentes, 469 Centro - MACAPÁ - AP. Entrega das Propostas: a partir de 11/01/2011 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/01/2011 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br

MARIA ELIANA COSTA OLIVEIRA

Lei 8.666/93. vigência: 10/01/2011 a 09/01/2012. valor total: R\$553.777,28. Fonte: 100000000 - 2011NE800001. Data de Assinatura: 10/01/2011.

(SICON - 12/01/2011) 130077-00001-2010NE900029

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2011

Nº Processo: 21024003239201013. Objeto: Atender despesas com serviços de fornecimento de energia elétrica no exercício de 2011 em favor da Rede Cemat Centrais Elétricas Matogrossenses no valor estimado de R\$ 210.600,00 em proveito da SFA/MT. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93. Justificativa: Faz-se necessário devido a necessidade do fornecimento de energia. Declaração de Dispensa em 11/01/2011. JOSENE AUXILIADORA TAVARES SIQUEIRA. Chefe da DAD/SFA/MT. Ratificação em 11/01/2011. ANTONIO SERGIO MARQUES TELES LOBO. Superintendente Substituto da SFA/MT. Valor: R\$ 210.600,00. Contratada: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSESS.A. - CEMAT. Valor: R\$ 210.600,00

(SIDEAC - 12/01/2011) 130077-00001-2011NE800002

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO ADITIVO Nº 5/2010
Nº Processo: 21050004487200840. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 83190595000112. Contratado: BERKANA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. Objeto: Reforma e Ampliação do Bloco "J" Fundamento Legal: Lei 8.666 Data de Rescisão: 12/01/2010.

(SICON - 12/01/2011) 130072-00001-2010NE900030

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 14/2010

Foi considerada vencedora do referido pregão, a empresa JK PNEUS LTDA, sob CNPJ nº 78653946002279.

ADRIANO CARLOS RIBEIRO
Chefe da Divisão Administrativa

(SIDEAC - 12/01/2011) 130072-00001-2010NE900030

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2011

HERMES FERREIRA BARBOSA
Superintendente

(SIDEAC - 12/01/2011) 130024-00001-2010NE900025

Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROCESSO: 01200.002165/2009-79
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO por intermédio da UNI-SEPRO.
OBJETO: Estabelecer diretrizes de cooperação institucional e técnica para o desenvolvimento de ações de formação de programadores de software por meio do programa Forsoft.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2010.
ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT/SERGIO MACHADO REZENDE - Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, pelo Município de Niterói - RJ/MARCOS VINÍCIUS FERREIRA MAZONI - Presidente do SERPRO.

PROCESSO: 01200.006184/2007-11
ESPÉCIE: Protocolo de Intenções que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT e o Município de Niterói - RJ.
OBJETO: Promover a renovação do PROJETO DE REDES METROPOLITANAS COMUNITÁRIAS DE EDUCAÇÃO E PESQUISA - REDECOMEP, no Município de Niterói - RJ.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2010.
ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT/SERGIO MACHADO REZENDE - Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, pelo Município de Niterói - RJ/ JORGE ROBERTO SAAD SILVEIRA - Prefeito do Município de Niterói - RJ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01200.003823/2009-40
SICONV: 715524/2009
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01.0084.00/2009, celebrado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT e a Associação de Educação do Homem de Amanhã de Brasília - HABA.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio ora aditado, para até 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2010.
ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT/SERGIO MACHADO REZENDE - Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, pelo Município de Niterói - RJ/ JORGE ROBERTO SAAD SILVEIRA - Prefeito do Município de Niterói - RJ.